



Ofício nº 377/2022/GAB

Vilhena - RO, 20 de junho de 2022.

Ao Senhor
Vereador Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: **Vetos parciais.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETOR LEGISLATIVA
Data 22/06/2022
Hora 11:43:00
Paula Zampini

Senhor Presidente,

De acordo com o art. 74 da Lei Orgânica do Município, comunico os motivos dos vetos parciais em razão de ato contrário às normas constitucionais e infraconstitucionais, pois as emendas contêm evidente vício de iniciativa, referentes aos Projetos de Leis abaixo:

6.407/2022 - Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos do Município e dá outras providências;

6.408/2022 - Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais da educação básica do Município e dá outras providências;

6.409/2022 - Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

6.411/2022 - Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - Saae e dá outras providências; e

6.412/2022 - Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV e dá outras providências.

Ressalto que o ato de sanção ou veto pelo Poder Executivo de um projeto de lei, seja de sua iniciativa ou não, insere-se no âmbito do processo legislativo, sendo o veto um mecanismo a conter futura inconstitucionalidade, ilegalidade ou atos contrários ao interesse público, o que ora vislumbro.

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



Veto parcial ao Projeto de Lei nº 6.408/2022
(Emendas Modificativas nºs 010 e 011/2022)

Dispositivos vetados:

Art. 22. (...)

III - (...)

c) 7 (sete) horas para planejamento, formação continuada e atividades independentes, das quais 2 (duas) horas deverão ser cumpridas na unidades (sic) escolar; e

(...)

Art. 26. (...)

III - (...)

b) poderão ser atendidos, por período, até 12 (doze) alunos com diferentes tipos de deficiência na sala de AEE.

(...)

Art. 34. (...)

II - obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) na avaliação de Desempenho Funcional – ADF.

(...)

Art. 37. A progressão por antiguidade se dará automaticamente após aprovação em Estágio Probatório e a cada 04 (quatro) anos de efetivo exercício no cargo em que o servidor estiver investido, passando para a referência salarial imediatamente superior.

(...)

Art. 66. (...)

Parágrafo único. É fixada em 30 (trinta) horas semanais, com duração diária de 6 (seis) horas, a jornada de trabalho dos servidores com vínculo de 40 (quarenta) horas, quando realizada de forma ininterrupta.

(...)

Motivos do Veto Parcial

Senhores Vereadores,

Referente à **alínea c, inciso III, do art. 22**, no que se refere à diminuição de 4 (quatro) para 2 (duas) horas cumpridas na unidade escolar, a alteração não é justificável, vez que a

[Assinatura]



carga horária definida neste artigo regulamenta a distribuição do tempo para o aperfeiçoamento profissional continuado e planejamento das aulas. Ao reduzir esse tempo do professor na escola, diminui-se também as possibilidades de interações entre docentes, fator importantíssimo para o exercício do magistério.

No tocante à **alínea b, inciso III, do art. 26**, à qual reduz de 15 (quinze) para 12 (doze) alunos o atendimento na sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE, a modificação não deve ser mantida em razão do aumento do número de alunos com deficiência matriculados em nossas escolas e a obrigatoriedade em atender todos esses alunos do Município.

Ademais, cabe à Secretaria Municipal de Educação - Semed avaliar se é possível atender até 15 (quinze) alunos por professor, vez que todos os profissionais lotados nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRMs são contratados por 40 (quarenta) horas semanais.

O profissional do magistério, na divisão de sua carga horária, tem 2/3 (dois terços) para o exercício direto com os alunos, o que equivale a 26 (vinte e seis) horas semanais. E temos que primar pelo que assegura a Constituição Federal em seu art. 5º, o qual dispõe que:

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, (...)"

Como vemos, na aplicação do princípio da isonomia, o dispositivo constitucional, também conhecido como princípio da igualdade, assegura que todas as pessoas são iguais perante a lei, considerando suas condições diferentes. Assim, os profissionais lotados nas SRMs devem cumprir seus 2/3 (dois terços) de atividades laborais diretamente com os alunos.

O Atendimento Educacional Especializado define que cada educando tem direito a 2 (dois) atendimentos semanais em contraturno, podendo ser individual ou em grupos de até 3 (três) alunos.

Ao fazer um cálculo prático, dentro das 26 (vinte e seis) horas semanais propostas, pode-se ofertar **um atendimento semanal individual**, o que equivale a 15 (quinze) horas (sendo uma hora para cada aluno), e agrupar os alunos proporcionalmente para o **segundo atendimento**, restando ainda 11 (onze) horas de atendimento a serem distribuídos.

Em consideração ao que prima o princípio da isonomia no que diz respeito às "suas condições diferentes", reserva-se, corretamente, 5 (cinco) destas 11 (onze) horas para os atendimentos agrupados. E as 6 (seis) horas restantes são destinadas à construção e adaptação de materiais para os alunos.

Essa é a maneira institucional e justa de garantir aos profissionais lotados no AEE o planejamento e a formação continuada igual aos demais profissionais da rede municipal de ensino do Município.

Atender no AEE todos os alunos com deficiência matriculados em nossas escolas é construir de forma gradativa uma sociedade inclusiva, promovendo educação integral, que reflete na sociedade que galgamos. Só assim podemos promover dentro das escolas



possibilidades de acesso à aprendizagem, além de prover reflexos sobre o ser humano em sua totalidade e buscar o respeito ao ser humano dentro de sua individualidade.

Ratificamos que para cumprir a Constituição Federal no que ela prevê como um dos seus objetivos fundamentais, temos que atender todos os alunos matriculados no AEE.

Assim diz a CF:

“Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º, inciso IV).

Do mesmo modo, a Constituição Federal também prevê no art. 205 que a educação é direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

E no art. 206, inciso I, e art. 208, a Constituição Federal estabelece a igualdade de condições de acesso e permanência na escola como um dos princípios para o ensino, e garante como dever do Estado a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.

Com relação ao **inciso II do art. 34**, ao diminuir de **70 (setenta) para 50 (cinquenta)** o mínimo de pontos na Avaliação de Desempenho Funcional – ADF para que o servidor progreda por merecimento, é certo que essa redução não promove benefícios para a administração pública e muito menos para os municípios que dependem de um serviço público de qualidade.

A manutenção de níveis mais elevados para a progressão por merecimento, ou seja, no mínimo 70 (setenta) pontos, estimula o servidor a realizar melhor suas atividades e tarefas, consequentemente gerando eficiência e eficácia do atendimento à população.

O Poder Legislativo, por meio do Projeto de Lei nº 6.397/2022, aprovado em 09/06/2022, mesmo dia da aprovação dos Planos de Carreiras, Cargos e Remuneração - PCCRs do Poder Executivo, definiu de maneira acertada que a pontuação mínima para a progressão por merecimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal é de 70 (setenta) pontos.

Além disso, a iniciativa de matérias sobre funcionamento e organização administrativa, e ainda qualidade de **peçoal da administração**, compete exclusivamente ao Prefeito, sempre buscando e primando pela excelência do serviço público ofertado aos municípios.

No tocante à modificação do *caput* do **art. 37**, que prevê a progressão por antiguidade automaticamente para os servidores aprovados no estágio probatório, passando para a referência salarial imediatamente superior, a modificação não pode prosperar vez que gera aumento de despesa não prevista no impacto orçamentário e financeiro, elaborado conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que acompanhou o envio dos PCCRs ao Legislativo.

De acordo com o levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Administração - Semad, nos termos do Memorando nº 2030/2022/Semad, a modificação no período para que os servidores da administração direta do Poder Executivo recebam a primeira progressão ocasionará um aumento orçamentário e financeiro de **R\$ 1.227.553,46** (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), despesa



não prevista por este Poder, pois a modificação antecipa a primeira progressão por antiguidade em um ano.

Para melhor esclarecimento quanto ao aumento de despesa que a modificação gerará em relação ao texto original, segue anexo o levantamento efetuado pela Semad, nos termos do Memorando nº 2030/2022/Semad.

Com referência ao **parágrafo único do art. 66** que fixa em 30 (trinta) horas semanais, com duração diária de 6 (seis) horas, a jornada de trabalho dos servidores com vínculo de 40 (quarenta) horas, quando a jornada for realizada de forma ininterrupta, no mínimo gera dificuldade de aplicação do dispositivo modificado.

O *caput* do art. 66 dispõe que os ocupantes dos cargos previstos neste PCCR ficam sujeitos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, excetuando os cargos cujo período de trabalho é definido em legislação específica.

A redação do art. 66 aprovada por esse Poder Legislativo provoca, no mínimo, dúvida quanto a sua aplicabilidade porque o *caput* e o seu parágrafo único estão divergentes.

O *caput* define que a jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas, prevendo as exceções. Já o parágrafo único **fixa em 30** (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos servidores com vínculo de 40 (quarenta) horas.

Pergunta-se: qual é a jornada de trabalho a ser cumprida?

Outra questão importante: alterar a jornada de trabalho dos servidores do quadro efetivo do Poder Executivo fere a discricionariedade do Prefeito, pois os servidores foram aprovados em concurso e nomeados para desempenharem suas atividades com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Ao diminuir a carga horária, será necessário contratar mais servidor para suprir a demanda. Isso ocasionará aumento de despesa com pessoal, culminando em impacto orçamentário e financeiro de grande relevância para o setor público, tornando inconstitucional a modificação aprovada.

A fim de fundamentar o entendimento deste tema, segue anexo o Memorando nº 1841/2022 da Secretaria Municipal de Educação - Semed.

E para fechar o assunto, esclarecemos que as modificações interferem em aumento da remuneração de servidores. Nessa conformidade, há, então, de se considerar que o art. 68 da Lei Orgânica do Município - LOM define quais os projetos de leis são de competência exclusiva do Prefeito.

Art. 68. Compete exclusivamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre:

I – criação, extinção, alteração ou transformação de cargos, empregos e funções públicas e a **respectiva remuneração** na administração direta e indireta do Município;

(...)

IV – **organização administrativa**, serviços públicos e **pessoal da administração**; e

(...)



Deste modo, destacamos que nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito não é permitido o aumento da despesa prevista, conforme dispõe o art. 70 da LOM:

Art. 70. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – **nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito**, ressalvado o disposto nos incisos I, II e III do § 1º e do § 2º do art. 114 desta Lei Orgânica; e

(...)

O mesmo tema está previsto no art. 63, inciso I, da Constituição Federal, e no art. 40, inciso I, da Constituição Estadual, o que deixa claro que a intervenção desse Poder Legislativo ao aprovar o Projeto de Lei nº 6.408/2022, com as modificações da alínea c, inciso III, do art. 22, alínea b, inciso III, do art. 26, inciso II do art. 34, *caput* do art. 37 e parágrafo único do art. 66, descumpriu e feriu as normas federal, estadual e municipal, pois aumenta despesas com pessoal, sendo, portanto, **INCONSTITUCIONAL**.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), em seus arts. 15, 16, 17 e 21 é clara e cristalina quanto aos procedimentos necessários para aumento de despesa.

Vejamos:

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(...)

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

(...)

Art. 21. É nulo de pleno direito:

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:



- a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e
- b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;
- (...)

Consequentemente, na simples leitura dos dispositivos acima se extrai que é considerada não autorizada, irregular, lesiva e nula a geração de despesa e obrigação que não atendam às exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os julgados dos Tribunais de Justiça seguem sempre para esse princípio quando se trata de emenda em matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, como neste exemplo a seguir:

"Declaração incidental de inconstitucionalidade. Município de Águas Lindas de Goiás. Projeto de lei encaminhado pelo Chefe do Executivo. Poder de emenda do Legislativo. Vício de iniciativa: I – As normas concernentes ao processo legislativo de iniciativa reservada do Chefe do Executivo previstas na Constituição Federal (arts. 61, § 1º, II, a e c, e 63, I) devem ser observadas em âmbitos estadual e municipal, em face dos princípios da simetria e da separação de poderes. II- O poder de iniciativa do Chefe do Executivo previsto na Constituição Estadual (arts. 20, § 1º, II, b, e 77, II) não afasta a possibilidade de emenda parlamentar, desde que da alteração não resulte invasão à esfera reservada, aumento de despesa ou descaracterização do projeto encaminhado. III - Emendas aditivas e modificativas em invasão à competência privativa do Chefe do Executivo Municipal, quanto a dispor sobre assuntos relacionados a servidores públicos e sua remuneração, implicam inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, por ofensa aos artigos 20, § 1º, II, b, e 21, I, da Constituição do Estado de Goiás. Procedência da suscitação, para declarar inconstitucional, incidenter tantum, a segunda parte do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 274/2000 do Município de Águas Lindas de Goiás. (TJ-GO - ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI: 02845128620128090000 AGUAS LINDAS DE GOIAS, Relator: DES. JOSE LENAR DE MELO BANDEIRA, Data de Julgamento: 10/10/2012, CORTE ESPECIAL, Data de Publicação: DJ 1177 de 01/11/2012)"

O próprio Supremo Tribunal Federal já pacificou seu entendimento em relação à possibilidade de o Poder Legislativo emendar matérias de iniciativa exclusiva do Prefeito, de acordo com a decisão da Segunda Turma no Recurso Extraordinário nº 191191/PR, julgado em 12/12/97, relator Ministro Carlos Velloso:

"CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PODER DE EMENDA PARLAMENTAR: PROJETO DE INICIATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SERVIDOR PÚBLICO: REMUNERAÇÃO: TETO. C.F., art. 96, II, b, C.F., art. 37, XI.

I - Matérias de iniciativa reservada: as restrições ao poder de emenda ficam reduzidas à proibição de aumento de despesa e à hipótese de impertinência da emenda ao tema do projeto.

Precedentes do STF: RE 140.542-RJ, Galvão, Plenário, 30.09.93; ADIn 574, Galvão; RE 120.331-CE, Borja, 'DJ' 14.12.90; ADIn 865-MA, Celso de Mello, 'DJ' 08.04.94.



II - Remuneração dos servidores do Poder Judiciário: o teto a ser observado, no Judiciário da União, é a remuneração do Ministro do S.T.F. Nos Estados membros, a remuneração percebida pelo Desembargador. C.F., art. 37, XI.

III - R. E. não conhecido."

Sobre o tema, Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Direito Municipal Brasileiro", 8ª edição, pág. 531, atualizada por Izabel Camargo Lopes Monteiro, Yara Darcy Police Monteiro e Célia Marisa Prendes, afirma que **o poder de emenda por parte dos parlamentares é possível desde que não acarrete despesa.**

*"A exclusividade da iniciativa de certas leis destina-se a circunscrever (não a anular) a discussão e votação do projeto às matérias propostas pelo Executivo. Nessa conformidade, **pode o Legislativo apresentar emendas supressivas e restritivas, não lhe sendo permitido, porém, oferecer emendas ampliativas, que importem em aumento das despesas prevista, (...).** Negar sumariamente o direito de emenda à Câmara é reduzir esse órgão a mero homologador da lei proposta pelo Prefeito, o que nos parece incompatível com a função legislativa que lhe é própria. Por outro lado, **conceder à Câmara o poder ilimitado de emendar a proposta de iniciativa exclusiva do Prefeito seria invalidar o privilégio constitucional estabelecido em favor do executivo.**"*

Ainda citando Hely Lopes Meirelles sobre o tema, é sua interpretação:

*"A Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar. Cada um dos órgãos tem missão própria e privativa: a Câmara estabelece regra para a Administração; a Prefeitura a executa, convertendo o mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, individuais e concretos. O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art.2º) extensivo ao governo local. **Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante (...).** Sintetiza, ademais, que "todo ato do Prefeito que infringir prerrogativa da Câmara - como também toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito - é nulo, por ofensivo ao princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art.2º c/c o art.31) **podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário**". (in "Direito municipal brasileiro, 1 Sª ed., atualizada por Márcio Schneider Reis e Edgard Neves da Silva, São Paulo, Malheiros, 2006, p.708 e 712).*

É imprescindível ressaltar que **se assim é com relação a lei, também há de ser quando se trate de emenda.** Afirmar o contrário seria negar vigência ao próprio princípio.

Isso posto, não restam dúvidas de que a ingerência do Poder Legislativo, caracterizada pela aprovação do Projeto de Lei com as modificações, exorbitou de sua competência e, conseqüentemente, atingiu o princípio constitucional de independência e harmonia entre os Poderes, resultando em aumento de despesa, sendo inconstitucional por vício de origem.

Conforme preleciona Gilmar Mendes, Inocêncio Mártires Branco e Paulo Gustavo Gonet (Curso de Direito Constitucional. 2ª edição. Saraiva. São Paulo. 2008. P. 87):



"Condutas como esta devem ser veementemente rechaçadas, principalmente porque a iniciativa privativa visa subordinar ao seu titular a conveniência e oportunidade de deflagração do debate legislativo em torno do assunto reservado."

Portanto, os dispositivos modificados e aprovados por esse Poder Legislativo são contrários às normas constitucionais e legais, pois contêm evidente, sério e intransponível vício de iniciativa e não são de interesse público, motivo pelo qual não podem encontrar abrigo no ordenamento jurídico do Município.

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru

PREFEITO



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	
Gabinete do Prefeito	
Protocolo nº	25722
Recebido	20/06/22
Ass.	Peixoto 13:00



Memorando nº1841 /2022/SEMED

Vilhena, 20 de junho de 2022.

Ao Senhor
Kevin Cristhian Peixoto Amaral
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal

Assunto: **Resposta ao Memorando nº 722/2022/GAB.**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em resposta às solicitações de informações no que tange a legalidade, aplicabilidade e conveniência acerca do impacto da Emenda Modificativa n.º 10/ 2022 – Projeto de Lei 6.408/ 2022, esta Secretaria Municipal de Educação - SEMED esclarece que não é justificável a alteração da alínea “C” do Inciso III, do Art. 22 do referido Projeto de Lei, no que se refere a diminuição de 4 (quatro) para 2(duas) horas cumpridas na unidade escolar, uma vez que a carga horária definida neste artigo regulamenta a distribuição do tempo para o aperfeiçoamento profissional continuado e planejamento das aulas e que ao reduzir o tempo do professor na escola, diminui também as possibilidades de interações entre docentes, fator importantíssimo para o exercício docente.

Inciso III do art. 26 - 15 alunos por professor lotado em SRM (Sala de Recursos Multifuncionais)

Pensando na necessidade de atender a todos os alunos da Rede Municipal de Vilhena, levando-se em consideração o grande aumento do número de alunos com deficiência matriculados em nossas escolas e aplicando o que nos garante o ordenamento jurídico, cabe a esta secretaria afirmar ser possível atender até 15 alunos por professor de



AEE, uma vez que todos os profissionais lotados nas SRM- Sala de Recursos Multifuncionais, são contratadas por 40 horas semanais.

Seguindo os princípios de que cada profissional em exercício do magistério na divisão de sua carga horária tem 2/3 (dois terços) de exercício direto com os alunos o que equivale a 26 horas semanais. Primando pelo que nos garante a lei como assegura a Constituição federal em seu:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

E aplicando se O **princípio da isonomia**, também conhecido como princípio da igualdade, trata da igualdade material. A isonomia assegura que todas as pessoas são iguais perante a lei considerando suas condições diferentes. Assim, os profissionais lotados nas SRM devem cumprir seus dois terços de atividades laborais diretamente com os alunos.

O Atendimento Educacional Especializado define que cada educando tem direito à dois atendimentos semanais em contraturno podendo ser individual ou em grupos de até 3 alunos. Assim, fazendo um cálculo prático dentro das 26 horas semanais propostas, pode-se ofertar **um atendimento semanal individual** o que equivale a 15 horas, sendo uma hora para cada aluno, e agrupar os alunos proporcionalmente para o **segundo atendimento**, restando assim onze horas de atendimentos a serem distribuídos. Levando-se em consideração o que prima o princípio da isonomia “suas condições diferentes” reserva-se destas onze horas cinco para os atendimentos agrupados e as seis horas restantes são destinadas a construção e adaptação de materiais para os alunos.

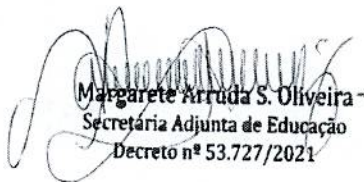
A estes profissionais é garantido o planejamento, a formação continuada como a todos os demais profissionais da rede.

Atender no AEE a todos os alunos com deficiência matriculados nas nossas escolas é construir de forma gradativa uma sociedade inclusiva e promover dentro das escolas possibilidades de acesso à aprendizagem, além de prover reflexos sobre o ser humano em sua totalidade, buscar respeitar o ser humano dentro de sua individualidade promovendo educação integral e inclusiva, que reflete na sociedade que galgamos. Cumprindo o que nossa carta magna rege haja vista, que na Constituição Federal de 1988 prevê como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de

discriminação” (art.3º, inciso IV). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

Em relação ao Parágrafo Único do Art. 66, informamos que alterar a jornada de trabalho dos servidores do quadro efetivo da prefeitura fere a discricionariedade do Poder Executivo. Os profissionais aos quais refere o artigo foram aprovados em concurso e contratados para desempenhar a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, regulamentada por Editais e Leis específicas, a alteração poderá gerar impactos orçamentários e financeiros de grande relevância para o setor público, além de ser inconstitucional, já que somos estatutários e não regidos pelas leis trabalhistas, como prevê a Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.

Desde já agradecemos a parceria e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, aproveitando e ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.


Margarete Arruda S. Oliveira
Secretária Adjunta de Educação
Decreto nº 53.727/2021



MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



MEMORANDO 2030/2022
DE: SEMAD/SECRETÁRIO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Resposta ao memorando nº 723/2022/GAB

Senhora Chefe de Gabinete,

Conforme solicitado, segue a tabela com o **custo estimado** dos servidores que se encontram em estágio probatório.

Cordialmente,

Vilhena, 20 de junho de 2022

Daniel Horta Pereira Filho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 55.307/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	
Gabinete do Prefeito	
Protocolo nº	25715
Recebido	20 / 06 / 22
Ass	Beatsy 12:18

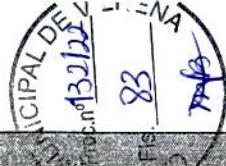


MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO DA ANTECIPAÇÃO DO PRAZO DA MUDANÇA INICIAL DE REFERÊNCIA DOS SERVIDORES EFETIVOS APÓS O ESTÁGIO PROBATÓRIO, DE 04 PARA 03 ANOS (12 MESES DE ANTECIPAÇÃO).

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	REF. I	REF. II	ACRÉSCIMO MENSAL	ACRÉSCIMO ANUAL (COM 13ª SAL.)	1/3 FERIAS	PATRONAL IPMV ANUAL (26,48%)	TOTAL ACRÉSIMO
13523	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	13/05/2019	ASS A I	1.342,00	1.409,00	67,00	871,00	22,33	230,64	1.123,97
13544	TECNICO EM AGROPECUARIA	15/05/2019	ATA F I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
13551	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/06/2019	ANS I I	2.100,00	2.205,00	105,00	1.365,00	35,00	361,45	1.761,45
13567	BIOQUIMICO	27/05/2019	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
13591	ENGENHEIRO CIVIL	28/06/2019	ANS K I	4.305,00	4.520,00	215,00	2.795,00	71,66	740,12	3.606,78
13697	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40 H EXPANSÃO	19/09/2019	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
13794	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40 H EXPANSÃO	12/11/2019	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14001	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14002	MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS	13/04/2020	ANS E I	6.615,00	6.946,00	331,00	4.303,00	110,32	1.139,43	5.552,76
14003	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14004	MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS	14/04/2020	ANS E I	6.615,00	6.946,00	331,00	4.303,00	110,32	1.139,43	5.552,76
14005	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14006	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14007	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14008	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14011	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14012	ENFERMEIRO	13/04/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14013	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14014	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14016	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14017	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14020	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14021	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14030	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14031	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14032	BIOQUIMICO	22/04/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14033	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14034	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14036	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14037	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73

7



MAT.	CARGO	ADMISSAO	GRUPO	REF. I	REF. II	ACRESCIMO MENSAL	ACRESCIMO ANUAL (COM 13º SAL.)	1/3 FÉRIAS	PATRONAL IPMV ANUAL (26,43%)	TOTAL ACRESCIMO
14038	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14039	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	27/04/2020	AOD C I	1.269,00	1.332,00	63,00	819,00	21,00	216,87	1.056,87
14040	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14041	ENFERMEIRO	27/04/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14042	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14043	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14044	BIOQUIMICO	28/04/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14045	ENFERMEIRO	28/04/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14046	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14047	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14048	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14049	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14050	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14051	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14052	ENFERMEIRO	29/04/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14055	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14056	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14057	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14062	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14063	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14064	MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS	30/04/2020	ANS E I	6.615,00	6.946,00	331,00	4.303,00	110,32	1.139,43	5.552,76
14065	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/04/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14066	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14067	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14068	MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS	04/05/2020	ANS E I	6.615,00	6.946,00	331,00	4.303,00	110,32	1.139,43	5.552,76
14069	MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS	04/05/2020	ANS E I	6.615,00	6.946,00	331,00	4.303,00	110,32	1.139,43	5.552,76
14070	ENFERMEIRO	04/05/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14073	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14074	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14076	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/05/2020	ATAD01	1.158,00	1.216,00	58,00	754,00	19,33	199,66	972,99
14077	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14078	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14079	MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS	06/05/2020	ANS E I	6.615,00	6.946,00	331,00	4.303,00	110,32	1.139,43	5.552,76
14080	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14081	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14082	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14083	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14086	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14089	ENFERMEIRO	11/05/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14091	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14092	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14093	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14094	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73



MAT.	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	REF. I	REF. II	ACRÉSCIMO MENSAL	ACRÉSCIMO ANUAL (COM 13º SAL.)	1/3 FÉRIAS	PATRONAL IPMV ANUAL (26,48%)	TOTAL ACRÉSCIMO
14095	MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS	12/05/2020	ANS E I	6.615,00	6.946,00	331,00	4.303,00	110,32	1.139,43	5.552,76
14096	ENFERMEIRO	13/05/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14101	MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS	14/05/2020	ANS E I	6.615,00	6.946,00	331,00	4.303,00	110,32	1.139,43	5.552,76
14108	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14115	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14116	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14119	MEDICO - 20 HORAS SEMANAIS	22/05/2020	ANS E 20 I	3.307,50	3.473,00	165,50	2.151,50	55,16	569,72	2.776,38
14123	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14124	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14125	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14126	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14128	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14132	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/05/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14133	ENFERMEIRO	29/05/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14136	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14139	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/06/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14152	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/07/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14153	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/06/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14162	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/06/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14163	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/06/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14165	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/06/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14166	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/06/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14172	MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS	19/06/2020	ANS E I	6.615,00	6.946,00	331,00	4.303,00	110,32	1.139,43	5.552,76
14174	MEDICO VETERINARIO	25/06/2020	ANS K I	4.305,00	4.520,00	215,00	2.795,00	71,66	740,12	3.606,78
14176	PSICOLOGO	26/06/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14179	COVEIRO	01/07/2020	ASD B I	1.269,00	1.332,00	63,00	819,00	21,00	216,87	1.056,87
14181	ENFERMEIRO	01/07/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14198	FARMACEUTICO	09/07/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14201	PEDREIRO	13/07/2020	ASD B I	1.269,00	1.332,00	63,00	819,00	21,00	216,87	1.056,87
14205	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14207	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14208	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14209	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14210	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14213	ENFERMEIRO	17/07/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14214	FISIOTERAPEUTA	16/07/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14215	FISIOTERAPEUTA	17/07/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14216	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14217	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14218	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14219	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14220	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14221	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93

A



MAT.	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	REF. I	REF. II	ACRESCIMO MENSAL	ACRÉSCIMO ANUAL (COM 13ª SAL.)	1/3 FÉRIAS	PATRONAL IPMV ANUAL (26,48%)	TOTAL ACRÉSCIMO
14222	PROFESSOR NIVEL III 40H	17/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14223	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14224	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14225	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14226	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14227	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14228	PROFESSOR NIVEL III 40H	20/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14229	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	20/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14230	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	20/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14231	PSICOLOGO	20/07/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14232	ASSISTENTE SOCIAL	20/07/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14233	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14234	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14235	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	20/07/2020	AOD D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
14238	PROFESSOR NIVEL III 40H	23/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14240	PROFESSOR NIVEL III 40H	23/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14241	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	23/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14242	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	23/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14243	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/07/2020	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14244	ENFERMEIRO	23/07/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14245	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	22/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14246	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	22/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14247	PROFESSOR NIVEL III 40H	22/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14248	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/07/2020	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14249	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/07/2020	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14250	ASSISTENTE SOCIAL	22/07/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14251	PROFESSOR NIVEL III 40H	21/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14252	PROFESSOR NIVEL III 40H	21/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14253	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/07/2020	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14255	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	21/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14256	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	21/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14257	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	24/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14258	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	24/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14259	PEDREIRO	24/07/2020	ASD B I	1.269,00	1.332,00	63,00	819,00	21,00	216,87	1.056,87
14260	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	24/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14261	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/07/2020	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14267	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/07/2020	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14268	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	30/07/2020	AOD C I	1.269,00	1.332,00	63,00	819,00	21,00	216,87	1.056,87
14270	TECNICO EM RADIOLOGIA	27/07/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14271	TECNICO EM RADIOLOGIA	27/07/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14272	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/07/2020	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14273	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	27/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14274	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	27/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93



MAT.	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	REF. I	REF. II	ACRÉSCIMO MENSAL	ACRÉSCIMO ANUAL (COM 13º SAL)	1/3 FÉRIAS	PATRONAL IPMV ANUAL (26,48%)	TOTAL ACRÉSCIMO
14275	PROFESSOR NIVEL III 40H	30/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14276	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	30/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14277	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	30/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14279	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	31/07/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14280	MEDICO - 20 HORAS SEMANAIS	31/07/2020	ANS E 20 I	3.307,50	3.473,00	165,50	2.151,50	55,16	569,72	2.776,38
14281	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/08/2020	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14286	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	03/08/2020	AOD E I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14296	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	07/08/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14304	PROFESSOR NIVEL III 40H	12/08/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14317	PROFESSOR NIVEL III 40H	13/08/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14321	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	14/08/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14329	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/08/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14339	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	18/08/2020	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14359	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/08/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14360	FISIOTERAPEUTA	26/08/2020	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14368	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	02/09/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14369	PROFESSOR NIVEL III 20H	01/09/2020	ATD E 20 I	1.923,00	2.019,00	96,00	1.248,00	32,00	330,47	1.610,47
14372	PROFESSOR NIVEL III 40H	08/09/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14373	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	09/09/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14374	ARQUITETO	09/09/2020	ANS K I	4.305,00	4.520,00	215,00	2.795,00	71,66	740,12	3.606,78
14375	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/09/2020	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14387	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	21/09/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14397	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	07/10/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14401	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/10/2020	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14403	PROFESSOR NIVEL III 20H	16/10/2020	ATD E 20 I	1.923,00	2.019,00	96,00	1.248,00	32,00	330,47	1.610,47
14405	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/10/2020	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14413	MEDICO - 20 HORAS SEMANAIS	03/11/2020	ANS E 20 I	3.307,50	3.473,00	165,50	2.151,50	55,16	569,72	2.776,38
14414	SECRETARIO ESCOLAR I	11/11/2020	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
14419	ORIENTADOR EDUCACIONAL	26/11/2020	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14420	SECRETARIO ESCOLAR I	01/12/2020	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
14548	MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS	09/02/2021	ANS E I	6.615,00	6.946,00	331,00	4.303,00	110,32	1.139,43	5.552,76
14549	ENFERMEIRO	10/02/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14551	ENFERMEIRO	09/02/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14552	ENFERMEIRO	10/02/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14553	INTERPRETE DE LIBRAS	08/02/2021	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14554	PSICOLOGO	08/02/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14555	INSTRUTOR DE LIBRAS II	08/02/2021	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14573	ENFERMEIRO	15/02/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14577	TECNICO EM INFORMATICA	17/02/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14598	ENFERMEIRO	18/02/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14606	ENFERMEIRO	19/02/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14607	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	19/02/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14614	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	22/02/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93

✱



MAT.	CARGO	ADMISSAO	GRUPO	REF. I	REF. II	ACRESCIMO MENSAL	ACRESCIMO ANUAL (COM 13º SAL.)	1/3 FÉRIAS	PATRONAL IPMV ANUAL (26,48%)	TOTAL ACRÉSIMO
14615	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/02/2021	ANS I I	2.100,00	2.205,00	105,00	1.365,00	35,00	361,45	1.761,45
14631	ENFERMEIRO	17/02/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14651	ORIENTADOR EDUCACIONAL	23/02/2021	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14652	SUPERVISOR ESCOLAR	01/03/2021	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14653	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/02/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14654	MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS	01/03/2021	ANS E I	6.615,00	6.946,00	331,00	4.303,00	110,32	1.139,43	5.552,76
14659	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14660	PSICOPEDAGOGO	03/03/2021	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14684	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/03/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14697	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14699	MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS	10/03/2021	ANS E I	6.615,00	6.946,00	331,00	4.303,00	110,32	1.139,43	5.552,76
14739	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	29/03/2021	AOD C I	1.269,00	1.332,00	63,00	819,00	21,00	216,87	1.056,87
14740	ADVOGADO	29/03/2021	GOJA01	8.900,00	9.345,00	445,00	5.785,00	148,32	1.531,87	7.465,19
14741	SECRETARIO ESCOLAR I	29/03/2021	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
14747	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	31/03/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14748	SECRETARIO ESCOLAR I	31/03/2021	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
14750	SECRETARIO ESCOLAR I	31/03/2021	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
14752	SECRETARIO ESCOLAR I	06/04/2021	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
14756	SECRETARIO ESCOLAR I	07/04/2021	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
14759	PEDREIRO	08/04/2021	ASD B I	1.269,00	1.332,00	63,00	819,00	21,00	216,87	1.056,87
14760	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	08/04/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14763	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	31/03/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14764	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	12/04/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14774	SECRETARIO ESCOLAR I	13/04/2021	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
14783	TELEFONISTA	15/04/2021	ASD B I	1.269,00	1.332,00	63,00	819,00	21,00	216,87	1.056,87
14786	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/04/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14793	MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS	19/04/2021	ANS E I	6.615,00	6.946,00	331,00	4.303,00	110,32	1.139,43	5.552,76
14832	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14833	SECRETARIO ESCOLAR I	30/04/2021	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
14834	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	26/04/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14838	MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS	05/05/2021	ANS E I	6.615,00	6.946,00	331,00	4.303,00	110,32	1.139,43	5.552,76
14853	AUXILIAR DE MECANICO	10/05/2021	ASD A I	1.250,00	1.313,00	63,00	819,00	21,00	216,87	1.056,87
14855	PSICOLOGO	11/05/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14856	MECANICO GERAL	11/05/2021	AOD E I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14857	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	12/05/2021	AOD E I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14872	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/05/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14873	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	18/05/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14880	ENFERMEIRO	20/05/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14896	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14897	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/06/2021	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14898	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01/06/2021	ASS A I	1.342,00	1.409,00	67,00	871,00	22,33	230,64	1.123,97
14899	ENFERMEIRO	31/05/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14900	SUPERVISOR ESCOLAR	28/05/2021	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93



MAT.	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	REF. I	REF. II	ACRESCIMO MENSAL	ACRÉSCIMO ANUAL (COM 13º SAL.)	1/3 FÉRIAS	PATRONAL IPMV ANUAL (26,48%)	TOTAL ACRÉSCIMO
14905	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	28/05/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14906	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	27/05/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14908	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	27/05/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14911	ENFERMEIRO	26/05/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14912	ENFERMEIRO	26/05/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14913	ENFERMEIRO	07/06/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14923	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/06/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14924	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	14/06/2021	AOD D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
14925	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	14/06/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14926	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/06/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14931	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/06/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14946	ENFERMEIRO	24/06/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14947	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14948	SUPERVISOR ESCOLAR	25/06/2021	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14953	FISIOTERAPEUTA	28/06/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14954	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	28/06/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14956	ENFERMEIRO	29/06/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14962	PSICOLOGO	02/07/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14963	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
14964	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/07/2021	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14965	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/07/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14966	SUPERVISOR ESCOLAR	01/07/2021	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14971	NUTRICIONISTA	05/07/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
14978	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/07/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
14992	MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS	14/07/2021	ANS E I	6.615,00	6.946,00	331,00	4.303,00	110,32	1.139,43	5.552,76
14996	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/07/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
14997	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/07/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15009	ORIENTADOR EDUCACIONAL	23/07/2021	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15013	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	03/08/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15014	ORIENTADOR EDUCACIONAL	28/07/2021	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15016	SUPERVISOR ESCOLAR	27/07/2021	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15019	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	09/08/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15020	FONOAUDIOLOGO	09/08/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15023	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	10/08/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15031	FISIOTERAPEUTA	16/08/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15034	ORIENTADOR EDUCACIONAL	20/08/2021	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15041	FARMACEUTICO	24/08/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15042	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	25/08/2021	AOD D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15043	FARMACEUTICO	26/08/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15044	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	27/08/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15045	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01/09/2021	AOD E I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15046	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15047	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/08/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73



MAT.	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	REF. I	REF. II	ACRÉSCIMO MENSAL	ACRÉSCIMO ANUAL (COM 13º SAL.)	1/3 FÉRIAS	PATRONAL IPMV ANUAL (26,48%)	TOTAL ACRÉSCIMO
15051	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15052	ENGENHEIRO CIVIL	03/09/2021	ANS K I	4.305,00	4.520,00	215,00	2.795,00	71,66	740,12	3.606,78
15053	BIOQUIMICO	02/09/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15054	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	02/09/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15058	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/09/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15059	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/09/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15064	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	10/09/2021	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15065	SECRETARIO ESCOLAR I	10/09/2021	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15071	PROFESSOR NIVEL III 40H	13/09/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15072	SECRETARIO ESCOLAR I	13/09/2021	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15074	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15085	FARMACEUTICO	17/09/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15086	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15087	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/09/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15116	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/09/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15122	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/09/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15123	FISCAL TRIBUTARIO	20/10/2021	TAF H I	3.150,00	3.308,00	158,00	2.054,00	52,66	543,90	2.650,56
15124	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	28/09/2021	AOD D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15125	ORIENTADOR EDUCACIONAL	28/09/2021	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15126	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	27/09/2021	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15127	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/09/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15128	ENFERMEIRO	28/09/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15129	SUPERVISOR ESCOLAR	29/09/2021	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15135	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/09/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15136	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	29/09/2021	AOD D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15137	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	29/09/2021	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15138	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/10/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15139	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	04/10/2021	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15140	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15141	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/10/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15142	ENFERMEIRO	04/10/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15143	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/10/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15144	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/10/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15145	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/10/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15148	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/10/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15149	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/10/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15150	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/10/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15153	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/10/2021	ATAD01	1.158,00	1.216,00	58,00	754,00	19,33	199,66	972,99
15161	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/10/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15162	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/10/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15163	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	18/10/2021	AOD C I	1.269,00	1.332,00	63,00	819,00	21,00	216,87	1.056,87
15168	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/10/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15169	ELETRICISTA PREDIAL	21/10/2021	AOD E I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73

A



MAT.	CARGO	ADMISSAO	GRUPO	REF. I	REF. II	ACRÉSCIMO MENSAL	ACRÉSCIMO ANUAL (COM 13º SAL.)	1/3 FÉRIAS	PATRONAL IPMV ANUAL (26,48%)	TOTAL ACRÉSCIMO
15170	NUTRICIONISTA	20/10/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15180	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/10/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15181	ENFERMEIRO	26/10/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15214	PROFESSOR NIVEL III 40H	04/11/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15215	ENFERMEIRO	04/11/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15227	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/11/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15228	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	09/11/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15264	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15265	ENFERMEIRO	30/11/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15268	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01/12/2021	AOD E I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15273	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	06/12/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15275	PROFESSOR NIVEL III 20H	08/12/2021	ATD E 20 I	1.923,00	2.019,00	96,00	1.248,00	32,00	330,47	1.610,47
15279	ELETRICISTA PREDIAL	10/12/2021	AOD E I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15280	SECRETARIO ESCOLAR I	13/12/2021	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15281	PSICOLOGO	10/12/2021	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15299	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/12/2021	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15301	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	16/12/2021	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15304	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/01/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15305	SECRETARIO ESCOLAR I	05/01/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15306	PROFESSOR NIVEL III 40H	27/12/2021	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15307	TECNICO EM INFORMATICA	17/12/2021	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15308	ENFERMEIRO	07/01/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15371	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	24/01/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15372	SUPERVISOR ESCOLAR	02/02/2022	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15378	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	02/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15389	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15390	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15391	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	10/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15392	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	10/02/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15393	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	10/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15394	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	10/02/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15395	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	10/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15396	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	10/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15399	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	11/02/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15400	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	11/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15401	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	11/02/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15402	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	11/02/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15403	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	11/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15404	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	11/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15409	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/02/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15410	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	14/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15411	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	14/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15412	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	14/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93



MAT.	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	REF. I	REF. II	ACRÉSCIMO MENSAL	ACRÉSCIMO ANUAL (COM 13º SAL.)	1/3 FÉRIAS	PATRONAL IPMV ANUAL (26,48%)	TOTAL ACRÉSIMO
15414	SECRETARIO ESCOLAR I	14/02/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15415	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	14/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15424	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15425	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15426	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	15/02/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15427	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15428	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15430	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15431	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15432	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15434	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	16/02/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15435	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	16/02/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15436	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15437	SECRETARIO ESCOLAR I	17/02/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15438	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	17/02/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15443	CONTADOR	18/02/2022	ANS J I	3.150,00	3.308,00	158,00	2.054,00	52,66	543,90	2.650,56
15444	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	18/02/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15448	FISCAL TRIBUTARIO	23/02/2022	TAF H I	3.150,00	3.308,00	158,00	2.054,00	52,66	543,90	2.650,56
15454	SECRETARIO ESCOLAR I	24/02/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15456	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	25/02/2022	AOD D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15457	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15458	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15459	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/02/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15460	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	25/02/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15462	SECRETARIO ESCOLAR I	21/02/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15463	SECRETARIO ESCOLAR I	21/02/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15464	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	22/02/2022	AOD C I	1.269,00	1.332,00	63,00	819,00	21,00	216,87	1.056,87
15465	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	23/02/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15466	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	22/02/2022	AOD E I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15467	SOLDADOR	22/02/2022	AOD D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15468	FISCAL DE ITBI	03/03/2022	TAF C I	3.150,00	3.308,00	158,00	2.054,00	52,66	543,90	2.650,56
15469	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	03/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15470	FISCAL TRIBUTARIO	03/03/2022	TAF H I	3.150,00	3.308,00	158,00	2.054,00	52,66	543,90	2.650,56
15471	PROFESSOR NIVEL III 40H	03/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15472	PROFESSOR NIVEL III 40H	03/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15474	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15475	SECRETARIO ESCOLAR I	04/03/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15477	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/03/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15478	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	04/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15479	SUPERVISOR ESCOLAR	04/03/2022	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15480	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/03/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15481	SUPERVISOR ESCOLAR	07/03/2022	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15482	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	07/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93

✓



MAT.	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	REF. I	REF. II	AGRÉSCIMO MENSAL	AGRÉSCIMO ANUAL (COM 13º SAL.)	1/3 FÉRIAS	PATRONAL IPMV ANUAL (26,48%)	TOTAL ACRÉSCIMO
15483	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	06/03/2022	AOD E I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15484	MECANICO GERAL	07/03/2022	ATAE01	1.231,00	1.293,00	62,00	806,00	20,66	213,43	1.040,09
15485	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	07/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15486	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/03/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15487	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	08/03/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15488	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	08/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15489	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	08/03/2022	ATA F I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15490	PROFESSOR NIVEL III 40H	08/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15492	ARQUITETO	09/03/2022	ANS K I	4.305,00	4.520,00	215,00	2.795,00	71,66	740,12	3.606,78
15497	INSTRUTOR DE LIBRAS II	09/03/2022	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15498	ENGENHEIRO AMBIENTAL	09/03/2022	ANS K I	4.305,00	4.520,00	215,00	2.795,00	71,66	740,12	3.606,78
15499	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15500	PSICOPEDAGOGO	09/03/2022	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15501	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	10/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15502	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15503	PSICOPEDAGOGO	10/03/2022	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15504	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	10/03/2022	AOD D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15507	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	11/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15508	ELETRICISTA PREDIAL	11/03/2022	AOD E I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15509	PROFESSOR NIVEL III 40H	11/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15510	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	11/03/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15511	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/03/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15514	SUPERVISOR ESCOLAR	14/03/2022	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15515	PROFESSOR NIVEL III 40H	14/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15516	PROFESSOR NIVEL III 40H	15/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15518	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15519	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	16/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15524	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15525	PSICOPEDAGOGO	17/03/2022	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15527	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	17/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15528	AUXILIAR DE MECANICO	17/03/2022	ASD A I	1.250,00	1.313,00	63,00	819,00	21,00	216,87	1.056,87
15529	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/03/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15532	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15533	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	18/03/2022	TAF H I	3.150,00	3.308,00	158,00	2.054,00	52,66	543,90	2.650,56
15535	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	18/03/2022	ATA F I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15543	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15544	INTERPRETE DE LIBRAS	22/03/2022	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15545	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15546	SUPERVISOR ESCOLAR	21/03/2022	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15547	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	21/03/2022	AOD E I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15550	TECNICO EM INFORMATICA	24/03/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15552	CONTADOR	24/03/2022	ANS J I	3.150,00	3.308,00	158,00	2.054,00	52,66	543,90	2.650,56
15556	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/03/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83



MAT.	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	REF. I	REF. II	ACRÉSCIMO MENSAL	ACRÉSCIMO ANUAL (COM 13º SAL.)	1/3 FÉRIAS	PATRONAL IPMV ANUAL (26,48%)	TOTAL ACRÉSCIMO
15557	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/03/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15565	ENFERMEIRO	01/04/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15570	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	28/03/2022	AOD D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15571	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	28/03/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15573	ENFERMEIRO	04/04/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15574	ENFERMEIRO	04/04/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15575	ENFERMEIRO	04/04/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15579	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/04/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15581	ENFERMEIRO	06/04/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15583	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	06/04/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15594	ENFERMEIRO	07/04/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15595	ENFERMEIRO	07/04/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15596	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/04/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15598	PSICOPEDAGOGO	08/04/2022	SPD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15599	ENFERMEIRO	08/04/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15600	ENFERMEIRO	08/04/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15601	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	11/04/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15602	PROFESSOR NIVEL III 40H	12/04/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15604	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	07/04/2022	AOD E I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15618	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	18/04/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15619	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15621	FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	19/04/2022	TAF C I	3.150,00	3.308,00	158,00	2.054,00	52,66	543,90	2.650,56
15632	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	29/04/2022	TAF H I	3.150,00	3.308,00	158,00	2.054,00	52,66	543,90	2.650,56
15633	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	25/04/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15634	PROFESSOR NIVEL III 40H	25/04/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15635	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	28/04/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15636	ENFERMEIRO	28/04/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15638	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	03/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15639	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	02/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15640	ENFERMEIRO	02/05/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15641	ENFERMEIRO	02/05/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15642	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	28/04/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15643	ENFERMEIRO	27/04/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15644	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/04/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15646	FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	27/04/2022	TAF C I	3.150,00	3.308,00	158,00	2.054,00	52,66	543,90	2.650,56
15647	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	29/04/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15648	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	29/04/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15652	ENFERMEIRO	04/05/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15653	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15654	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	04/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15656	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	05/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15661	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	06/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15662	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	06/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63



MAT.	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	REF. I	REF. II	ACRÉSCIMO MENSAL	ACRÉSCIMO ANUAL (COM 13º SAL.)	1/3 FÉRIAS	PATRONAL IPMV ANUAL (26,48%)	TOTAL ACRÉSCIMO
15663	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/05/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15664	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/05/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15665	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	09/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15678	PSICOLOGO	12/05/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15679	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	12/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15680	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	11/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15681	ENFERMEIRO	10/05/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15682	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	10/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15683	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	16/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15684	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	16/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15685	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	16/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15688	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	16/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15689	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	13/05/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15690	ENFERMEIRO	17/05/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15691	ENFERMEIRO	17/05/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15692	ENFERMEIRO	17/05/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15694	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	17/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15696	SECRETARIO ESCOLAR I	18/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15698	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/05/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15701	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	19/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15702	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/05/2022	ATA G I	1.620,00	1.701,00	81,00	1.053,00	27,00	278,83	1.358,83
15703	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	19/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15704	ENFERMEIRO	20/05/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15706	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	20/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15709	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	23/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15710	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/05/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15711	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	23/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15712	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/05/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15713	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/05/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15714	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	25/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15715	ENFERMEIRO	26/05/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15716	ENFERMEIRO	26/05/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15717	ENFERMEIRO	26/05/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15718	ENFERMEIRO	27/05/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15719	FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	27/05/2022	TAF C I	3.150,00	3.308,00	158,00	2.054,00	52,66	543,90	2.650,56
15723	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	30/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15724	ENFERMEIRO	30/05/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15725	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	30/05/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15727	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	31/05/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15728	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	01/06/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15729	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	01/06/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15730	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	01/06/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15733	PROFESSOR NIVEL III 40H	02/06/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93



MAT.	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	REF. I	REF. II	ACRÉSCIMO MENSAL	ACRÉSCIMO ANUAL (COM 13º SAL.)	1/3 FÉRIAS	PATRONAL IPMV ANUAL (26,48%)	TOTAL ACRÉSIMO
15735	ENFERMEIRO	03/06/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15736	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15737	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	02/06/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15738	ENGENHEIRO AMBIENTAL	06/06/2022	ANS K I	4.305,00	4.520,00	215,00	2.795,00	71,66	740,12	3.606,78
15739	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	06/06/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15740	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	06/06/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15741	ENFERMEIRO	06/06/2022	ANS D I	2.625,00	2.756,00	131,00	1.703,00	43,66	450,95	2.197,62
15743	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	07/06/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15744	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	07/06/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15745	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	07/06/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15747	TECNICO EM RADIOLOGIA	08/06/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15749	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	10/06/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15750	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/06/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15751	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	13/06/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15752	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	13/06/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15753	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	14/06/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15756	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/06/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15757	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/06/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15758	PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H	15/06/2022	ATD E 40 I	3.847,00	4.039,00	192,00	2.496,00	63,99	660,94	3.220,93
15759	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	15/06/2022	ANT B I	1.542,00	1.619,00	77,00	1.001,00	25,66	265,06	1.291,73
15760	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	17/06/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15761	CUIDADOR DE ALUNOS 40H	17/06/2022	ATA D I	1.450,00	1.523,00	73,00	949,00	24,33	251,30	1.224,63
15762	MEDICO VETERINARIO	17/06/2022	ANS K I	4.305,00	4.520,00	215,00	2.795,00	71,66	740,12	3.606,78
TOTAL							951.268,50	24.389,06	251.895,90	1.227.553,46

Com a antecipação em 12 (doze) meses para a mudança de referencia salarial do nível I para II, o custo anual estimado para tal alteração é de R\$ 1.227.553,46 (um milhão duzentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

VILHENA, 20 DE JUNHO DE 2022.


THIAGO ALEXANDRE DE BENEDETTO BATISTA
ASSISTENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO
DECRETO Nº 47.848/2019

